



PORTARIA CRO-MG Nº 171/2022

Determina a criação da Câmara Técnica de Ortopedia Funcional dos Maxilares do CRO-MG, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;

CONSIDERANDO que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO Nº 118/2012;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CRO-MG Nº 019/2022 que dispôs sobre a criação de Câmaras Técnicas e Comissões no âmbito deste Conselho Regional para elaboração de pareceres, estudos, notas técnicas e publicação de artigos científicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica de Ortopedia Funcional dos Maxilares do CRO-MG com as seguintes finalidades:

I - Esclarecer aos clínicos gerais e profissionais das demais especialidades odontológicas sobre as habilitações e competências dos ortopedistas funcionais dos maxilares e suas respectivas áreas de atuação;

II - Desenvolver processos e programas de estímulos ao desenvolvimento técnico e científico de temas relacionados à especialidade de Ortopedia Funcional dos Maxilares;

III - Participar do diálogo sobre as diretrizes curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação na especialidade, buscando a excelência na formação;

IV - Promover a interação com as entidades que representam a especialidade, como a Federação Internacional de OFM e Academia Brasileira de OFM, além de outras entidades que fazem interface com a especialidades;

V - Propor mecanismos e ações de publicação do conhecimento da especialidade junto ao público leigo em geral, Cirurgiões-Dentistas e estudantes de odontologia;

VI - Realizar campanhas e ações para prevenção e diagnóstico precoce das doenças primárias de oclusopatias, assim como daquelas que acometem esta área e derivam de outros órgãos;

VII - Desenvolver ações para conscientização dos fatores de risco, a importância do diagnóstico e tratamento precoce, com ou sem uso de aparelhos, das más oclusões, podendo evitar cirurgias e extrações dentárias;

VIII - Analisar e emitir Pareceres técnicos sobre assuntos afins quando solicitados pelos dirigentes do CRO-MG;

IX - Analisar e propor o incremento da participação de tecnologias nas especialidade de Ortopedia Funcional dia Maxilares;

X - Promover a inserção da Ortopedia Funcional dos Maxilares nos serviços de saúde no setor público e privado em todo território mineiro e em nível federal;



XI - Propor o incremento da participação da Ortopedia Funcional dos Maxilares junto aos Centros de Especialidades Odontológicas, principalmente a inserção da especialidade na graduação;

XII - Desenvolver ações de educação continuada em diagnóstico e terapêutica voltada para o clínico geral, baseadas em ações da prática clínica diária e para a população em geral com ações de conscientização da importância de uma boca saudável na qualidade de vida do indivíduo;

XIII - Desempenhar as atribuições e competências previstas no art. 2º da Decisão CRO-MG No 019/22;

Art. 2º - Designar os Cirurgiões Dentistas abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Câmara Técnica de Ortopedia Funcional dos Maxilares:

Presidente: Orlando Santiago Júnior - MG-CD 11842

Vice Presidente: Nívia Temponi Dias de Sá - MG-CD 11909

Secretária: Daniela Müller - MG-CD 15078

Membros: Claudia Aparecida de Oliveira Machado - MG-CD 13957

Marcelo Mateus Costa de Faria - MG-CD 20145

Maria Amélia Sallum Mateus Silva - MG-CD 5358

Maria Antônia Pujatti - MG-CD 4307-R

Micheline Queiroz Maia - MG-CD 23713

Patricia Valério - MG-CD 7686

Valéria Medau - MG-CD 18099

Art. 3º - Designar o Conselheiro Heron Ataíde Martins - MG-CD 41477, para supervisão das atividades da referida Câmara Técnica de Ortopedia Funcional dos Maxilares.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022.



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG



Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG